



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## LEI Nº 7.874

De 14 de fevereiro de 2013

Autógrafo nº 014/13 – Projeto de Lei nº 014/13

Autoria: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,** Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 05 de fevereiro de 2013, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 380.764,16 (trezentos e oitenta mil, setecentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos), para atender despesas referentes à construção de Escola Estadual no Jardim Altos de Pinheiros, conforme demonstrativo abaixo:

<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>		
<b>02.09</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>02.09.02</b>	<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>			
12	Educação		
12.361	Ensino fundamental		
12.361.0062	Expansão, melhoria da rede física escolar		
12.361.0062.1	Projeto		
12.361.0062.1.004	Construção de novos prédios escolares	R\$	380.764,16
FONTE DE RECURSOS	02 – transferências e convênios estaduais – vinculados		
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>			
4.4.90.51	Obras e instalações	R\$	380.764,16

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos financeiros provenientes de excesso de arrecadação, oriundo de recursos de Convênio firmado com a Secretaria Estadual da Educação – Proc. nº 1248/2008 SE.

**Art. 3º** Fica incluso o presente crédito adicional especial nas Leis nº 7.105, de 01 de outubro de 2009 (Plano Plurianual); Lei nº 7.761, de 29 de junho de 2012 (Lei de Diretrizes Orçamentárias); e, Lei nº 7.838, de 30 de novembro de 2012 (Lei Orçamentária Anual).



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro do ano de 2013 (dois mil e treze).

**MARCELO FORTES BARBIERI**

Prefeito Municipal

**ROBERTO PEREIRA**

Secretário de Administração

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

**ANTONIO MARTINS DE OLIVEIRA**

Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2013. ("PC").